



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 894

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	4
Publicidade Oficial	4
Institucional	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 894

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 403/2022

de 19 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 18.09.2022 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.09.2021, com a servidora *JAYNE ISABEL DE MORAIS*, auxiliar de enfermagem desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Ofício nº 59 de 30 de agosto de 2022, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Diretor do Departamento de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.09.2021, através de Termo Aditivo, por mais 01 (hum) ano, ou seja, até 18.09.2023, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Jayne Isabel de Morais	Auxiliar de enfermagem

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 404/2022

de 20 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.02.2022 apresentado nesta data, pela servidora *CAMILA MACHADO ROLIM*, portadora da CTPS nº 0014158/00236, Vice-Diretor de Unidade Escolar, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.02.2022, com a servidora *CAMILA MACHADO ROLIM*, portadora da CTPS nº 0014158/00236P, Auxiliar de Serviços, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos

que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 894

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 405/2022

de 20 de Setembro de 2022.

PERICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo, Sr LUCIVAN CUBAS DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, encontra-se afastado sem remuneração pelo período de 01 (um) ano a partir de 08/09/2022;

Considerando que a ausência do profissional no local prestava seus serviços causa prejuízo no andamento dos serviços, sobrecarregando os demais servidores lotados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de INSPECTOR DE ALUNOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **20/09/2023**, para prestar serviços como **INSPECTOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **TAMARA CRISTINE SILVEIRA ROSA**, portador (a) da CIRG nº **40.703.961-2**, CTPS **29766/340**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **44ª** (Quadragésima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 3A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Setembro de 2022.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 894

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 406/2022 de 20 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento ocorrido nesta data do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22.02.2022, com a servidora ANNYA MORATO, inspetor de alunos;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 22.02.2022, com a servidora ANNYA MORATO, inspetor de aluno, portadora do RG nº 48.823.031-7.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Errata

ERRATA **PORTARIA Nº 118/2022**

A Portaria nº 118/2022, publicada na edição nº 753 de 23 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

1º - Admitir por prazo determinado até **21.09.2022**, para prestar serviços como INSPECTOR DE ALUNOS, o (a) Senhor (a) ANNYA MORATO, portador (a) da CIRG nº 48.823.031-7, PIS 210.73746.32/3, CTPS 60590/00397, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 34ª (trigésima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018.

Leia-se:

1º - Admitir por prazo determinado até **20.09.2022**, para prestar serviços como INSPECTOR DE ALUNOS, o (a) Senhor (a) ANNYA MORATO, portador (a) da CIRG nº 48.823.031-7, PIS 210.73746.32/3, CTPS 60590/00397, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 34ª (trigésima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE E PRESENCIAL, no dia 29 de Setembro de 2022, com início às 17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2022 (Maio a Agosto de 2022)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.